



CÓPIA

LEI Nº 1.193, DE 9 DE AGOSTO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, na importância de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinada a custear as despesas de aquisição de móveis, máquinas, utensílios, instrumentos de fanfarra e de conclusão das obras do Polígono do Tiro e estande necessários ao funcionamento regular do Tiro de Guerra nº 173, desta Cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excoeso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.14.0- QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de agosto de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes em 9 de agosto de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA  
Diretor Administrativo.